



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA N. 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FASTEF.

1º PARCEIRO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ no 18.621.825//0001-99, com sede na Avenida Tenente Raimundo Rocha, no 1639, CEP 63.048-080, Bairro Cidade Universitária, na Cidade de Juazeiro do Norte - CE, neste ato representada pelo seu Reitor, Silvério de Paiva Freitas Júnior, aqui denominada de parceiro 1;

2º PARCEIRO:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 07.974.082/0001-14, com sede na Praça Dirceu Figueiredo, s/n, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glêdson Lima Bezerra, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 96029511121 SSP/CE, CPF n: 622.579.433-68, residente e domiciliado à Rua Arnóbio Barcelar Caneca, nº 16, Bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte/CE. doravante denominado parceiro 2;

3º PARCEIRO:

FUNDAÇÃO ATEF - FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ no 08.918.421/0001-08, situada no Campus Universitário do Pici, s/n, Bloco 710, Sala B, CEP 60.455-900, representada, neste ato, por seu Diretor Presidente, Prof. Tomaz Nunes Cavalcante Neto, aqui denominada de parceiro 3.

As partes acima indicadas, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo n. 01/2021, estabelecendo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Parceria n. 01/2021, por 90 (noventa) dias, o que compreende o período de 19 de agosto de 2023 a 17 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: A PARCEIRA 1 (UFCA) apresentará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a proposta de alteração do Plano de Trabalho, com as justificativas necessárias, para atualização do Cronograma de Execução, Plano de Aplicação de Recursos e respectivo Cronograma de Desembolso.

Subcláusula primeira: Qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho que implique em majoração do valor do investimento inicialmente previsto deve conter justificativa específica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

para cada item do Plano de Aplicação de Recursos a ser alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Termo de Acordo, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Juazeiro do Norte/CE, _____ de agosto de 2023

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor da UFCA

GLÊDSON LIMA BEZERRA
Prefeito de Juazeiro do Norte

TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO
Presidente da Fundação ASTEF

Testemunhas 01:
NOME:
CPF:

Testemunhas 02:
NOME:
CPF: